



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES 2021/1 - IFPI**  
**Edital nº 03/2021, de 14 de abril de 2021**

*Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública para vagas remanescentes para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Oeiras.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS OEIRAS, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para preenchimento de **07 vagas**, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2021, no curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Oeiras.

**CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES**  
**2021/1 - IFPI**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	14/04/2021
Período de Inscrições	14/04 A 18/04/2021
Análise dos Rendimentos Escolares	19/04/2021 a 21/04/2021
Resultado Preliminar Referente à Análise dos Rendimentos Escolares	22/04/2021
Prazo para recursos referente à análise preliminar dos rendimentos escolares	23/04/2021
Resultado dos recursos referente à análise preliminar dos rendimentos escolares	24/04/2021
Resultado final da chamada pública	25/04/2021
Período de matrícula	26/04/2021 a 29/04/2021

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento do cronograma deste Edital no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br/noticias](http://www.ifpi.edu.br/noticias)).
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da **Diretoria-Geral do Campus**, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos resultados, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Edital de Chamada Pública 2021.1, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

## 2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2021, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
- 2.2. Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.
- 2.3. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2.4. Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

### 3. DAS VAGAS

3.1. O Edital de Chamada Pública para vagas remanescentes destina-se ao preenchimento **07 vagas para o Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Agropecuária.**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Curso	Modalidade	Turno	Total de vagas
Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Manhã	07

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), conforme cronograma do certame.

4.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I.preencher formulário de inscrição: <https://forms.gle/Px2DJcg4pRjoLwzq5>

II.calcular a média de Língua Portuguesa e Matemática conforme o caso:

a) na **forma Concomitante/Subsequente**, o candidato deverá inserir a média de Língua Portuguesa e Matemática, obtida no 8º ano, antiga 7ª série ou equivalentes;

**IV.** O candidato é **o único responsável** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, **não podendo imputar à Diretoria-Geral do campus, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**, equívocos nos dados.

### 5. DA ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR

5.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante apreciação do Histórico Escolar apresentado pelo candidato.

**5.2.** A avaliação do rendimento escolar, nas disciplinas mencionadas no item 4.3, II, será realizada com base APENAS na PENÚLTIMA série do nível de ensino cursado pelo candidato.

**5.3.** A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observando o disposto no item anterior, dada a seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

**5.3.1** Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações abaixo:

a. Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b. Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes:

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**5.3.2.** O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

**5.4.** Os recursos dos candidatos, conforme **ANEXO I**, deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail [dg.caoei@ifpi.edu.br](mailto:dg.caoei@ifpi.edu.br) - Protocolo Geral do *Campus*, de acordo com o cronograma do presente edital.

**5.4.1** Os **Recursos** somente serão analisados se forem encaminhados dentro do prazo estabelecido.

**5.4.2.** O **Resultado dos Recursos e o Resultado definitivo** serão divulgados no site do IFPI ([ifpi.edu.br/noticias](http://ifpi.edu.br/noticias)), conforme cronograma do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos em Língua Portuguesa e Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecido para cada curso.

**6.2.** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital, obedecendo ao quantitativo de vagas do curso infirmado no Quadro de Vagas.

**6.3.** Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- II. obtiver maior número de pontos em Matemática;
- III. tiver maior idade.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O IFPI Campus Oeiras divulgará o resultado final no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/noticias](http://www.ifpi.edu.br/noticias), conforme cronograma do certame.

## 8. DAS MATRÍCULAS

**8.1.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar a documentação listada abaixo, para o e-mail [cocac@oeiras.ifpi.edu.br](mailto:cocac@oeiras.ifpi.edu.br)

O IFPI Campus Oeiras divulgará o resultado final no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/noticias](http://www.ifpi.edu.br/noticias), conforme cronograma do certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**a) FORMA CONCOMITANTE**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);
- IX. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- X. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico).

**b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);

IX. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

X. Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico).

**8.2.** O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Na hipótese de força maior, a Diretoria-Geral do campus fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio [www.ifpi.edu.br/noticias](http://www.ifpi.edu.br/noticias), constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**9.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**9.3.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do campus. Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Oeiras-PI, para dirimir questões do presente Edital de Chamada Pública.

Oeiras, 14 de abril de 2021.

**SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Diretor-Geral  
IFPI/Campus Oeiras

